



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6308/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 4105/2020, de 06-05-2020, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo M. Saúde		
	0.031 – Auxílios a Entidades de Saúde		
4.4.50.42.00.00.00	Auxílios	R\$	45.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40-ASPS – AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$</b>	<b><u>45.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
0201	Gabinete do Prefeito		
	Atividade -2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$	20.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
0202	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor		
	Atividade -2.007- Manutenção da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa do Consumidor		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
0401	Secretaria Municipal da Administração			
	Atividade -2.010- Manutenção das Atividades da			
	Secretaria Municipal da Administração			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$		3.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO			
	DIRETA MUNICIPAL			
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
0501	Secretaria Municipal da Fazenda			
	Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da			
	Secretaria Municipal da Fazenda			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$		3.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO			
	DIRETA MUNICIPAL			
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
0601	Departamento de Coordenação e Planejamento			
	Atividade -2.019- Manutenção das Atividades do			
	Departamento de Coordenação e Planejamento			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$		2.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO			
	DIRETA MUNICIPAL			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE			
0801	Departamento de Turismo			
	Atividade -2.038- Manutenção das Atividades do			
	Departamento de Turismo e Divulgação do Município			
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$		2.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO			
	DIRETA MUNICIPAL			



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1102	Fundo Municipal de Assistência Social Atividade -2.076- Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	R\$	11.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1195 – FMAS – REPASSE MUNICIPAL		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>45.000,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 06 de maio de 2020.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi  
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico)